



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.724, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas do Poder Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas atribuidas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.1.1.04	- Subsídios a Vereadores.....	R\$ 835.000,00
- 3.1.3.7	- Seguros .....	R\$ 19.000,00
- 3.1.4.15	- Viagens .....	R\$ 61.000,00
- 3.2.5.6.02	- Contrib.Cart.Prev.Ver. ....	R\$ 6.000,00
		R\$ 921.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto, a redução parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.3	- Comb.e Lubrificantes .....	R\$ 330.000,00
- 3.1.2.7	- Materiais Diversos .....	R\$ 110.000,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M.Imóveis .....	R\$ 50.000,00
- 3.1.2.21	- Vestuários e Calçados .....	R\$ 8.000,00
- 3.1.3.2	- Água e Esgotos .....	R\$ 6.000,00
- 3.1.3.3	- As.Jornais e Revistas .....	R\$ 20.000,00
- 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens .....	R\$ 40.000,00
3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos .....	R\$ 37.000,00
- 3.1.3.22	- Transportes .....	R\$ 20.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

1.1.1 - 3.1.4.7	- Eventuais .....	RS	7.000,00
- 4.1.2.0	- Proj. 1.001 -Aquis.Máq. ...	RS	40.000,00
- 4.1.2.0	- Atividade 2.003 .....	RS	7.000,00
- 3.1.1.1.02	- Venc.e Vantagens Fixas ....	RS	186.000,00
- 3.1.1.1.05	- Repres.Presid.Câmara .....	RS	<u>60.000,00</u>
		RS	921.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1982



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO  
Assessor de Administração no  
impedimento de titular da  
Sec.Mun.de Administração